



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SESQUICENTENÁRIO DA REVOLUÇÃO FARROUPILHA
1835 - 1985



CAÇAPAVA DO SUL
2ª CAPITAL FARROUPILHA

LEI Nº 32/85, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1985.

Dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e dá outras providências.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Organização Estrutural da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul fica regida pelos dispositivos da presente Lei e passa a ser a seguinte:

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO

- Secretária Geral do Município - Órgão encarregado de prestar assessoramento ao Prefeito Municipal em assuntos relacionados com as atividades da Prefeitura Municipal, promover a divulgação das atividades da Prefeitura e prover o relacionamento interno e externo do Chefe do Executivo Municipal.

- Assessorias - Órgão encarregado de prestar assessoramento ao Prefeito Municipal em assuntos Jurídicos, Relações Públicas, Engenharia e Planejamento.

II - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FIM

- Secretária Municipal de Obras, Viação e Transportes - Órgão encarregado de estudar, projetar, controlar, executar e fiscalizar a construção, reforma e conservação de obras públicas e estradas municipais, bem como autorizar e controlar a construção de prédios particulares; compete-lhe ainda, o controle dos veículos oficiais do Município e sua manutenção e conservação. Sua estrutura é a seguinte:

- Departamento de Engenharia e Urbanismo:

- Serviços de Obras e Conservação

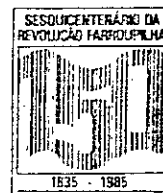
- Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

- Departamento de Serviços Urbanos:

- Setor de Praças, Parques e Jardins



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SESQUICENTENÁRIO DA REVOLUÇÃO FARROUPILHA
1835 - 1985



CAÇAPAVA DO SUL
2ª CAPITAL FARROUPILHA

- Setor de Limpeza Pública
- Setor de Iluminação Pública
- Setor de Zeladoria dos Cemitérios
- Setor de Saneamento
- Departamento de Eletrificação e Telefonia Rural
- Serviço de Transportes e Oficinas
- Setor de Fiscalização
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Órgão encarregado de executar a política educacional do Município, com Jurisdição na área do ensino, atividades culturais, assistência ao educando e patrimônio cultural. Sua estrutura é a seguinte:

- Departamento de Ensino
- Departamento de Apoio Administrativo
- Serviço de Atividades Culturais:
 - Setor de Museu
 - Setor de Biblioteca
- Setor de Assistência ao Educando
- Secretaria Municipal de Saúde e Bem - Estar Social - Órgão encarregado de executar a política de saúde e bem-estar no Município. Sua estrutura é a seguinte:

- Departamento de Assistência Social:
 - Serviço de Assistência Médica e Odontológica
 - Serviço de Assistência Habitacional
 - Setor do Idoso
 - Setor de Produção
- Departamento de Assistência ao Menor:
 - Setor de Creche
- Setor de Apoio Administrativo
- Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio - Órgão encarregado de executar a política agro-pecuária, o desenvolvimento industrial e comercial no Município e a política de preços e abastecimento. Sua estrutura é a seguinte:

- Departamento Industrial e Comercial



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SESQUICENTENÁRIO DA REVOLUÇÃO FARROUPILHA
1835 - 1985



CAÇAPAVA DO SUL
2ª CAPITAL FARROUPILHA

- Departamento de Agro-Pecuária
- Serviço de Apoio Administrativo
- Serviço de Apoio Técnico
- Setor de Marcas e Sinais

- Secretaria Municipal de Turismo - Órgão encarregado de executar a política de turismo no Município. Sua Estrutura é a seguinte:
 - Departamento de Promoções Turísticas
 - Setor de Apoio Administrativo

III - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES MEIO

- Secretaria Municipal da Fazenda - Órgão encarregado de executar a política financeira do Município, guarda e movimento de valores, contabilidade municipal, bem como o controle da execução orçamentária. Sua estrutura é a seguinte:

- Departamento de Contabilidade
- Setor de Tributação e Cadastro
- Setor de Compras
- Setor de Patrimônio
- Setor de Fiscalização
- Setor de Tesouraria
- Setor de Controle do I.C.M.

- Secretaria Municipal da Administração - Órgão encarregado da política de pessoal da Prefeitura, bem como realizar as atividades referentes ao estoque de material, protocolo e arquivo e atividades complementares. Sua estrutura é a seguinte:

- Serviço de Pessoal
- Setor de Protocolo e Arquivo
- Setor de Almoxarifado
- Setor de Atividades Gerais

IV - ÓRGÃOS DE DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA

- Órgãos encarregados de representar a Administração Muni-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SESQUICENTENÁRIO DA REVOLUÇÃO FARROUPILHA
1835 - 1985



CAÇAPAVA DO SUL
2ª CAPITAL FARROUPILHA

pal, nos respectivos distritos, cumprindo e fazendo cumprir as Leis e Posturas Municipais.

- Sub-Prefeitura de Santa Bárbara
- Sub-Prefeitura de Cerro do Martim
- Sub-Prefeitura de Forinho
- Sub-Prefeitura de Bom Jardim
- Sub-Prefeitura de Seival - Carajá

V - ÓRGÃOS COLEGIADOS DE COOPERAÇÃO

- Órgãos colegiados destinados a assessorar e cooperar com a Administração Municipal, sendo vinculados como segue:

- Conselho Municipal de Trânsito e Transportes. (Lei nº 33, de 08.11.65) - É o órgão vinculado administrativamente ao Gabinete do Prefeito.

- Conselho Municipal de Desportos. (Lei nº 01, de 22.05.68) - É órgão vinculado administrativamente ao Gabinete do Prefeito.

- Conselho Municipal de Urbanismo. (Lei nº 07, de 08.05.73) - É órgão vinculado administrativamente ao Gabinete do Prefeito.

- Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico. (Lei nº 08, de 08.05.73) - É o órgão vinculado administrativamente ao Gabinete do Prefeito.

- Conselho Municipal de História, Geografia e Folclore. (Lei nº 01, de 12.04.73) - É órgão vinculado administrativamente ao Gabinete do Prefeito.

VI - ÓRGÃOS DE VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA

- Junta de Serviço Militar, criada pelo Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966.

- Unidade Municipal de Cadastramento (INCRA), vinculado administrativamente sob a forma de convênio.

VII - DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL

- Haverá, ainda, na estrutura da Prefeitura uma Comissão de Coordenação Geral, que terá a incumbência de promover a integração permanente, e a coordenação das atividades dos diferentes órgãos estruturais da Prefeitura Municipal e será constituída como segue:

PRESIDENTE

- Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SESQUICENTENÁRIO DA REVOLUÇÃO FARROUPILHA
1835 - 1985



CAÇAPAVA DO SUL
2ª CAPITAL FARROUPILHA

MEMBROS EFETIVOS

- Secretários Municipais
- Assessores

MEMBROS CONVOCADOS

- Titulares dos demais órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura quando o Prefeito assim o determinar.

Art. 2º - O funcionamento dos órgãos que integram a estrutura da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, será definido em Regimento a ser baixado, dentro do prazo de trinta (30) dias, pelo chefe do Executivo Municipal.

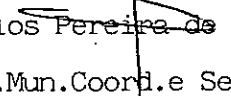
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 12 de novembro de 1985.


Otomar Oleques Vivian,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Carlos Pereira de Carvalho,
Dir. Mun. Coord. e Serv. Gerais.